

DECRETO Nº 037/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO – Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, designado como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUCUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Prefeito Municipal

Smg/er